

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006030604

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA

Assunto: Recredenciamento, renovação da autorização de funcionamento, autorização de modalidade e validação do Colégio Estadual João José Coutinho

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 743/2021

I - Histórico

O **Colégio Estadual João José Coutinho**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Av. João Batista Gonçalves, com Rua VC-3, Conjunto Vera Cruz I - Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o recredenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, ensino médio e educação de jovens e adultos/EJA - 3ª etapa presencial e a autorização para oferta da educação de jovens e adultos/EJA - 3ª etapa na modalidade à distância e a validação dos atos pedagógicos.

II - Análise

O processo acha-se instruído de acordo com o estabelecido na Resolução CEE/CP N. 2/2008, que trata da Educação a distância no âmbito do Estado de Goiás e Instrução Normativa CEE N.1/2012, que estabelece orientações operacionais para ações, também, de Educação a Distância em nosso Estado, bem assim Resolução CEE/CP N. 3/2018 e Parecer 3/2018, que tratam da Educação Básica.

1. Dos Atos Autorizativos

O **Colégio Estadual João José Coutinho**, obteve o recredenciamento e renovação da autorização de funcionamento para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano, o ensino médio e a educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa presencial, por meio da Resolução 236 de 23/05/2018, com vigência até 31/12/2021.

2. Da Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 69/SGG de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelas especialistas Sarah Ferreira de S. Ramiro e Elisabeth Rodrigues da Silva Elias.

3. Dos Alvarás e documentos da unidade escolar

Constam nos autos justificativas com protocolos do Alvará da Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

4. Estrutura Física

A Instituição conta com uma estrutura de 9 salas de aula, direção, secretaria, coordenação, AEE, biblioteca, professores, 2 banheiros para alunos, 2 banheiros para funcionários, 1 banheiro para PCD, laboratório de informática, área de convivência, cozinha e quadra coberta.

5. Laboratório de Informática

Conta com 17 computadores, sendo que 6 estão sucateados.

6. Da Biblioteca e do Acervo Bibliográfico

A biblioteca tem um acervo de 4.073 exemplares.

7. Materiais Tecnológicos

O **Colégio Estadual João José Coutinho** conta com 5 notebooks, 22 computadores(6 sucateados), aparelho de som, caixa de som amplificada, microfones sem fio, 3 projetores datashow, retroprojetor, enciclopédias, livros literários e paradidáticos.

8. Nominata do corpo docente

A Instituição oferece o ensino fundamental do 6º ao 9º ano, ensino médio, educação de jovens e adultos EJA - 3ª etapa presencial e educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa na modalidade à distância.

9. Da organização do Curso

Pela análise dos dados do processo constatou-se que a SEDUC compreende a aprendizagem como um processo social em construção de saberes, baseando-se no uso das tecnologias e acesso a um infinito de informações, por isso elaborou uma proposta de curso de educação de jovens e adultos(EJA), na modalidade a distância(EaD), para estudantes do ensino médio, com carga horária de 1.200 horas, organizadas em três semestres letivos distribuídos da seguinte forma: 400 horas semestrais cada, sendo 20 dessa carga horária presencial atendendo assim as normas vigentes.

10. Do projeto de curso

A Secretaria de Estado de Educação de Goiás definiu como meta o oferecimento da EJA/EaD, nesta instituição, com o intuito de oportunizar aos jovens e adultos flexibilidade e autonomia na organização do próprio horário de estudo, conforme sua disponibilidade de tempo, respeitando o ritmo próprio de cada educando.

11. Da plataforma

Conforme prevê o Projeto o curso será ofertado a distância e serão disponibilizadas via Ambiente Virtual de Aprendizagem que permitirá a realização dos momentos a distância, fora da Escola-Polo, por meio de tablets, smartphome e computador. Há a previsão de que serão 15 (quinze) os encontros obrigatórios e ter o mínimo de 75% de aprovação: 02 (duas) aulas de abertura de módulo, 02 (duas) avaliações presenciais e 11 (onze) plantões de dúvidas obrigatórios. As atividades presenciais acontecerão no caso no **Colégio Estadual João José Coutinho**, em conformidade com calendário estabelecido.

Os alunos contarão com professores mediadores por área de conhecimento para o acompanhamento e mediação do processo de aprendizagem e haverá ferramentas de acompanhamento, gestão e de comunicação entre estudantes/professores mediadores e estudantes/ estudantes.

O material didático, elaborado por professores atuantes em turmas de EJA e equipe das Gerências de Educação a Distância e Gerência de Educação de Jovens e Adultos, será disponibilizado na plataforma digital e incorporado ao processo de comunicação estudante/professor/mediador.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem será acessado pelo aluno por meio de senha individual, que será gerada após a efetivação da matrícula. A ambientação do estudante no AVA será trabalhada no primeiro encontro presencial (aula abertura do módulo).

A EJA/EaD é ofertada por meio do Programa EJA/TEC, está organizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA - plataforma Moodle, da Secretaria de Educação/SEDUC denominada "Escola Virtual", no endereço eletrônico (<http://escolavirtual.educacao.go.gov.br>)

Usuário: 10010010001 Senha: 10010010001

12. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

13. Dos Requisitos de Acesso

No Projeto do curso há previsão de que a SEDUC, a fim de assegurar o direito do educando, procederá a abertura de matrícula duas vezes por ano, respeitando a organização do semestre letivo, conforme as estratégias de matrícula da rede pública de ensino de Goiás, observando os seguintes requisitos; ter idade superior a **18 anos**, conforme prevê a legislação em vigor; comprovar a conclusão do ensino fundamental; ou equivalente; realizar exames de classificação no caso de estudantes que não possuírem escolarização anterior e que demonstrarem, de forma satisfatória, grau de desenvolvimento e experiência compatíveis com aquele exigido pela série a qual forem submetido a avaliação.

14. Considerações da Comissão de Especialistas

O presente relatório foi realizado para constatação e análise da autorização da 3ª etapa da EJA/EaD na unidade escolar. Em 2020 inicia o processo de atendimento de EJA/EaD com a implantação da EJA Tec. Conta com 145 alunos matriculados e ativos na plataforma divididos por semestre sendo promovidos por avaliações e frequência presencial e virtual registrados pela coordenação do polo e pelos professores. O colégio tem dificuldades em recursos tecnológicos, porém pelo esforço da gestão, espera-se um avanço na inclusão digital.

III - Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos praticados pelo **Colégio Estadual João José Coutinho**, mantido pelo Poder Público Estadual, situado na Av. João Batista Gonçalves com VC-3, Conjunto Vera Cruz I - Goiânia/Go./GO, referentes a oferta da educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa na modalidade à distância, desde janeiro de 2020, até a presente a data.
- **Recredenciar** o **Colégio Estadual João José Coutinho** como instituição da educação básica, até 31 de dezembro de 2025.
- **Autorizar** a oferta da educação de jovens e adultos/EJA - 3ª etapa na modalidade à distância ,até 31 de dezembro de 2025.

- **Renovar a autorização** da oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, do ensino médio e da educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa presencial da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas:
- **Determinar** que a instituição cumpra, o previsto no inciso VIII do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.
- **Determinar** que a instituição cumpra, o previsto no inciso IX do Art. 135 da Resolução CEE/CP N. 03/2018, encaminhando a este Conselho o Alvará da Vigilância Sanitária, por se tratar de item imprescindível à segurança da comunidade escolar.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência de manutenção de *login* e senha para acesso do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 09/12/2021, às 08:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 16/12/2021, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000025583633 e o código CRC 7BEA8E4F.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



